

LF Caminhões

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

MAN



Caminhões
Ônibus

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

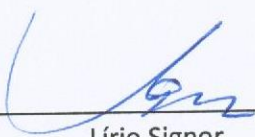


Razão Social: L.F. Caminhões Ltda
Endereço: Rua Plínio Arlindo de Nês, 4100D, Bairro Belvedere
Cidade/Estado: Chapecó-SC
CNPJ: 79.281.481/0001-00

À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ-SC

Credenciamos o Sr. José Luiz Trevisan, portador da Cédula de Identidade nº 1857884 e do CPF nº 563.322.039-00, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ- SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **L.F.CAMINHÕES LTDA**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Chapecó, 01 de setembro de 2021.


Lírio Signor
RG 460311-SSP/SC



LF Caminhões

Rua Plínio Arlindo de Nês, 4100-D
Belvedere
89810-740 - Chapecó - SC
Fone/Fax +55 49 3319-5500

www.lfcaminhoes.com.br

L.F. CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 79.281.481/0001-00

NIRE: 42200794501



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9femeDqalFwEw&chave2=Ug8cwwspn-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06538959920-LIRIO SIGNOR|04160700942-LILILIAN GHENO|14138700900-ARCIDES DE DAVID

9ª (NONA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

01) ESPÓLIO DE LOURIVAL EDGAR FESTUGATTO, CPF 004.735.889-00, inventário de n.º 067.06.004452-3, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de São Miguel do Oeste, SC.

02) LIRIO SIGNOR, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Rondinha, RS, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Marques do Herval, n.º 584, Centro, CEP: 89.900-000, portador da Cédula de Identidade n.º 13/R 460.311 SSI/SC e do CPF sob n.º 065.389.599-20, e;

03) MARISA LIMA FESTUGATTO, brasileira, viúva, empresária, natural de Passo Fundo, RS, residente e domiciliada na cidade de São Miguel do Oeste, na Av. Getulio Vargas, n.º 320, Centro, CEP: 89.900-000, portador da Cédula de Identidade n.º 13/C 210.063 SSI/SC e do CPF sob n.º 004.166.789-12.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade **L.F. CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Rua Plínio Arlindo De Nez, n.º 4100 - D, acesso à BR 282, Bairro Belvedere, CEP: 89.805.290, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 79.281.481/0001-00, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob n.º 42200794501 em 01/04/1986 e, alterações posteriores da mesma forma registradas/arquivadas na Junta Comercial de Santa Catarina, sendo a última sob n.º 20121653285 em 14/06/2012. A sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais a seguir identificados: **FILIAL Nº 01**: com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo De Nez, acesso à BR 282, n.º 2015 D, Bairro Belvedere, CEP: 89.805.290, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 79.281.481/0003-72 e NIRE 42900984672; **FILIAL Nº 02**: com sede na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Willy Barth, n.º 1356, Sala A, Bairro Progresso, CEP: 89.900-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 79.281.481/0004-53 e NIRE 42900984681.

Em cumprimento a Sentença proferida em 13/02/2020, pela MM. Juíza da 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó, SC, nos Autos dos processos judiciais de n.º: 0021419-38.2007.8.24.0018 e 0021420-23.2007.8.24.0018, cuja cópia segue em anexo ao presente instrumento e, na melhor forma da Lei e de Direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto haver: **a)** saída de sócios da presente sociedade; **b)** extinção do estabelecimento filial n.º 01, e; **c)**

1

17/03/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204501148 Protocolo 204501148 de 13/03/2020 NIRE 42200794501

Nome da empresa L. F. CAMINHOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385503446498528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



consolidação do contrato social e alterações posteriores, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento, com fundamento na Sentença proferida em 13/02/2020, pela MM. Juíza da 4ª Vara Cível da Comarca de Chapecó, SC, nos Autos dos processos judiciais de nºs 0021419-38.2007.8.24.0018 e 0021420-23.2007.8.24.0018, opera-se a dissolução parcial da sociedade, com o que, retirar-se da mesma os sócios **MARISA LIMA FESTUGATTO** e **ESPÓLIO DE LOURIVAL EDGAR FESTUGATTO**, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas que possuíam na sociedade, pelo valor que será apurado, em processo de apuração de haveres, para a **TESOURARIA DA EMPRESA L.F CAMINHÕES LTDA** e que será paga em liquidação de sentença nos termos da decisão judicial antes mencionada.

Parágrafo Único: Os sócios retirantes declaram que, liquidados os haveres, no valor que será apurado nos autos supracitado nº 0021419-38.2007.8.24.0018, dão a plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenham na sociedade.

Cláusula Segunda: Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, como **SOCIEDADE UNIPessoal**, com um único quotista, na conformidade do disposto no art. 1033, inciso IV da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único: O sócio remanescente assume a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data, enquanto não providenciar a admissão de outro(s) sócios(s) na Sociedade.

Cláusula Terceira: Em decorrência das operações supra, o capital social da sociedade, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, permanece inalterado no importe total de R\$ 1.106.000,00 (um milhão cento e seis mil reais), dividido em 1.106.000 (um milhão cento e seis mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e será distribuído da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor (R\$)	(%)
LIRIO SIGNOR	553.000	553.000,00	50,00
EM TESOURARIA NA EMPRESA	553.000	553.000,00	50,00
TOTAL	1.106.000	1.106.000,00	100,00

Cláusula Quarta: Ainda, delibera o sócio extinguir o estabelecimento **FILIAL Nº 01**, com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo De Nez, acesso à BR 282, nº 2015 D, Bairro Belvedere, CEP: 89.805.290, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.281.481/0003-72 e NIRE 42900984672.

Cláusula Quinta: Sem solução de continuidade, delibera o único sócio, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores desta sociedade, passando a mesma a reger-se a partir desta data, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204501148 Protocolo 204501148 de 13/03/2020 NIRE 42200794501

Nome da empresa L. F. CAMINHOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385503446498528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2020

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

L.F. CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 79.281.481/0001-00
NIRE: 42200794501



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO – DA SEDE – DO OBJETIVO – DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de **L.F. CAMINHÕES LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade vigora sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Rua Plínio Arlindo De Nez, nº 4100 – D, acesso à BR 282, Bairro Belvedere, CEP: 89.805.290, podendo estabelecer filiais, agências e escritórios em outros Municípios e Estados da União.

§ Único: A Sociedade mantém o estabelecimento **FILIAL Nº 02**, com sede na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Willy Barth, nº 1356, Sala A, Bairro Progresso, CEP: 89.900-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.281.481/0004-53 e NIRE 42900984681.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivos: **O COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA, LAVAGEM, BORRACHARIA, LUBRIFICAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETÍFICA DE MOTORES, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PARA TERCEIROS; A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

§ Único: A filial mantida pela Sociedade desenvolve as mesmas atividades da matriz.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 1º de junho de 1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS – DOS QUOTISTAS E SUAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª - O Capital Social da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.106.000,00 (um milhão cento e seis mil reais), dividido em 1.106.000 (um milhão cento e seis mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e será distribuído da seguinte forma:

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204501148 Protocolo 204501148 de 13/03/2020 NIRE 42200794501

Nome da empresa L. F. CAMINHOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385503446498528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020



Quotistas	Quotas	Valor (R\$)	(%)
LIRIO SIGNOR	553.000	553.000,00	50,00
EM TESOURARIA NA EMPRESA	553.000	553.000,00	50,00
TOTAL	1.106.000	1.106.000,00	100,00

§ Único: Fica destacado do capital social o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atribuído a filial mantida pela Sociedade.

Cláusula 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DO AUMENTO DE CAPITAL – DA REDUÇÃO DE CAPITAL - DAS DELIBERAÇÕES DO SÓCIO ÚNICO E FALECIMENTO

Cláusula 9ª - O capital poderá ser aumentado a qualquer momento, por deliberação do único sócio, mediante alteração do Contrato Social Constitutivo, desde que já se encontre totalmente integralizado.

Cláusula 10ª - O capital também poderá ser diminuído, desde que se verifiquem as hipóteses previstas no art. 1.082 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), mediante deliberação do sócio único com correspondente modificação do contrato social.

Cláusula 11ª - As deliberações do sócio único, para os fins previstos em lei ou sempre que os interesses da empresa exigirem, serão tomadas por escrito em livro próprio ou, mediante alteração do Contrato Social Constitutivo.

Cláusula 12ª - Em caso de falecimento ou incapacidade civil do sócio único, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os herdeiros/sucessores do sócio, caso não haja impedimentos legais.

§ Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores do único sócio em continuar com a sociedade, a mesma deverá ser liquidada e extinta, observando-se o disposto na cláusula 26 deste instrumento.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 13ª - O exercício coincidirá com o ano civil.

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204501148 Protocolo 204501148 de 13/03/2020 NIRE 42200794501

Nome da empresa L. F. CAMINHOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385503446498528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020

Cláusula 14ª - Ao final de cada exercício, a Administração procederá a verificação dos lucros e prejuízos, levantamento do inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda, gerar balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando sempre, o que dispõe as disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 15ª - Os lucros apurados serão atribuídos ao sócio, exceto se o mesmo deliberar de forma diversa, podendo, inclusive, ficar em reservas para posterior aproveitamento.

§ Único: Os lucros apurados poderão ser distribuídos ao sócio único, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

Cláusula 16ª - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

Cláusula 17ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:

Cláusula 18ª - A Sociedade é administrada por 01 (um) Administrador, quotista ou não, residente no País, eleito a qualquer tempo pelo Sócio Quotista, com mandato por prazo indeterminado, o qual terá todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social.

§ Único: O Administrador praticará isoladamente todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade.

Cláusula 19ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à sociedade, os atos praticados por quaisquer administradores, mandatários, representantes ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado por escrito pelo sócio.

Cláusula 20ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o administrador poderá constituir mandatários, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância,



afastamento, renúncia ou impedimento definitivo, observar-se-á o que legislação vigente à época dispuser.

Cláusula 21ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 22ª - O sócio, quando trabalhar na administração da sociedade, receberá a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal que, será creditada em conta corrente, de onde retirará de acordo com a disponibilidade financeira da empresa até o máximo de seu crédito.

Cláusula 23ª - O Administrador, quando não for o sócio da empresa, será obrigado a prestar ao titular, até o final do mês de abril de cada ano, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 14ª deste instrumento.

Cláusula 24ª - O Administrador, quando não for o sócio da empresa, poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, por deliberação do único sócio com a correspondente alteração e registro do contato social constitutivo perante o Registro Público do Comércio.

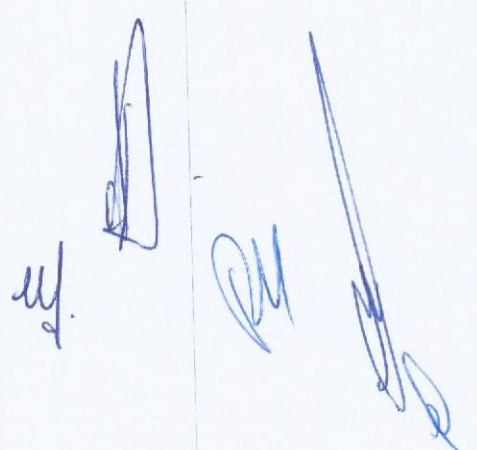
Cláusula 25ª - Ocupa o cargo de administrador desta Sociedade Limitada Unipessoal, o sócio único, Sr. **LIRIO SIGNOR**, já anteriormente identificado e qualificado.

§ Único: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta Sociedade Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 26ª - A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será totalmente devolvido ao único sócio da sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

6



17/03/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204501148 Protocolo 204501148 de 13/03/2020 NIRE 42200794501

Nome da empresa L. F. CAMINHOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385503446498528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Cláusula 27ª - A Sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 28ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 21 de fevereiro de 2020.

LIRIO SIGNOR

As testemunhas:

ARCIDES DE DAVID
C.I. 3.408.803-2 - SSP/SC

LILLIAN GHENO
C.I. 4.911.329-1-SSP/SC

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204501148 Protocolo 204501148 de 13/03/2020 NIRE 42200794501

Nome da empresa L. F. CAMINHOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385503446498528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	L. F. CAMINHOES LTDA
PROTOCOLO	204501148 - 13/03/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200794501
CNPJ 79.281.481/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020
SOB N: 20204501148

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20204501148
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204501148

FILIAIS NA UF

NIRE 42900984672
CNPJ 79.281.481/0003-72
ENDERECO: RUA PLINIO ARLINDO DE NES, CHAPECO - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06538959920 - LIRIO SIGNOR
Cpf: 04160700942 - LILLIAN GHENO
Cpf: 14138700900 - ARCIDES DE DAVID

(Handwritten signatures in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204501148 Protocolo 204501148 de 13/03/2020 NIRE 42200794501

Nome da empresa L. F. CAMINHOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385503446498528

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JOSE LUIZ TREVISAN

DOC. IDENTIFIC. DOS EMISSORES: 1857884 532 SC

CPF: 563.322.039-00 DATA DE EMISSAO: 05/07/1966

PRECAO: CARLOS TREVISAN
AMABILE CORONA
COLISSI TREVISAN

PERIODO DE VALIDADE: 02/12/2011 VALIDADE: 21/02/1986

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1360311792

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: CRAPECO, SC DATA DE EMISSAO: 21/12/2016

35183826048
SC121115777

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM ORIGINAL
02/09/21
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

uf.

RM

Handwritten signature

Handwritten signature



VERSÁTIL
IMPLEMENTOS

CRENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021



PROCURAÇÃO

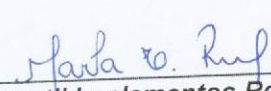
OUTORGANTE: VERSÁTIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.035.645/0001-98 cita na ROD. ERS 135 KM 74 nº 605, Bairro Santo Antonio – Erechim – RS, através dos seus Sócios Sra. Marta Cristina Remor, brasileira, maior, solteira, administradora de empresas, inscrita no CI sob nº 4076425828 e CPF sob nº 990.258.410-15, residente e domiciliada na rua Carlos Miranda nº 82, apto 204, Bairro Fátima – Erechim-RS e Sr. Celso Bevilacqua, brasileiro, maior, casado, administrador de empresas, inscrito no CI sob nº 36630401 e CPF sob nº 514.379.960-00, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 187, apto 22 - Bairro Bela Vista – Erechim-RS.


OUTORGADO: Sr. RENAN CARLOS MARMENTINI, brasileiro, maior, casado, representante comercial, inscrito no CPF nº 956.082.140-72 e CI sob nº 3077572067, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 57, apto 51 - Bairro Centro - Erechim-RS.


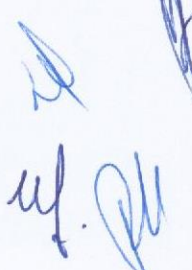
OBJETO: Representar a Outorgante junto ao **MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 – A REALIZAR-SE DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021 AS 09:00HR.

PODERES: Amplos poderes para praticar atos necessários para representar a outorgante no Processo Licitatório nº 0135/2021, Pregão Presencial nº 099/2021, podendo assinar todos os documentos, inclusive contratos e Atas, formular e dar lances, manifestações verbal e escrita, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial para esta licitação.

Erechim, 01 de Setembro de 2021.


1º Tabelionato
Erechim - RS
Versatil Implementos Rodoviarios Ltda – ME
CNPJ: 19.035.645/0001-98
Marta Cristina Remor
RG: 4076425828
CPF: 990.258.410-15


1º Tabelionato
Erechim - RS
Versatil Implementos Rodoviarios Ltda ME
CNPJ: 19.035.645/0001-98
Celso Bevilacqua
RG: 8036630401
CPF: 514.379.960-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

RENAN CARLOS MARMENTINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3077572067 SJS/II RS

CPF
 956.082.140-72 DATA NASCIMENTO
 05/06/1979

FILIAÇÃO
 RENALDINO MARMENTINI
 ANGELA LUIZA
 MARMENTINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 02362327388 30/05/2022 19/06/1997

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

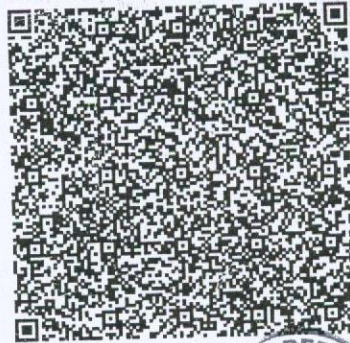
LOCAL DATA EMISSAO
 ERECHIM, RS 01/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 Ildo Mário Szinvelski
 06800678662
 RS194269418

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1453046000

PRC PLASTIFICAR
 1453046000



1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
 Fone (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 22 de abril de 2021

Emol: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 13,40 Selo: 0162.01.2000001.57439 a 57440 [BEC]

Maira Biazzi Selivon
 Escrevente Autorizada

uf.

[Handwritten signatures]



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43207487583**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	025		1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211		1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ERECHIM
Local

26 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

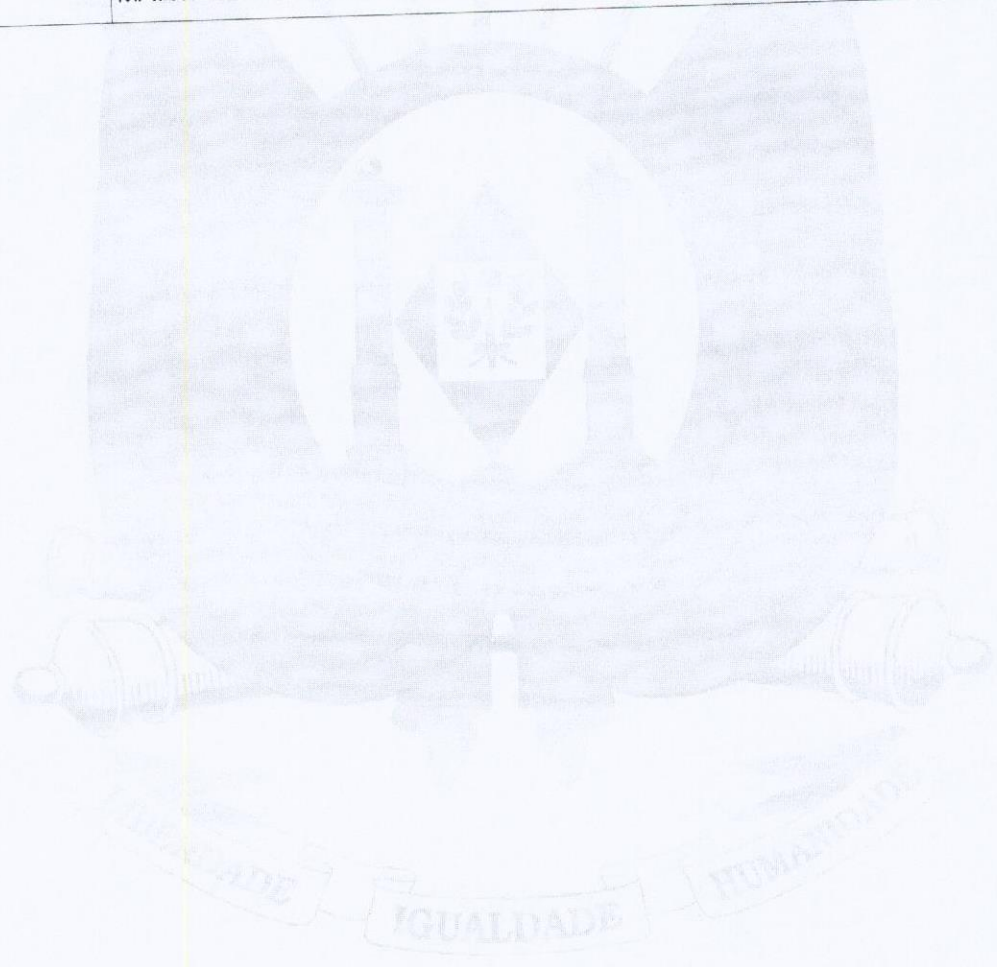
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/570.264-3	RSP2000179567	26/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
514.379.960-00	CELSO BEVILACQUA
990.258.410-15	MARTA CRISTINA REMOR



(Handwritten signatures in blue ink)



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VERSÁTIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 19.035.645/0001-98
NIRE Nº 43207487583



CELSO BEVILACQUA, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em Gaurama - RS, na data de 07/09/1968, empresário, portador da Cédula de identidade Nº 8036630401 Expedida pelo SSP/RS e CPF Nº 514.379.960-00 residente e domiciliado em Erechim – RS, sito à Rua Sergipe Nº 187, Apartamento 22, Bairro Bela Vista – Cep: 99.709-256.

MARTA CRISTINA REMOR, brasileira, maior, solteira, assistente administrativa, nascida em Estação – RS na data de 26/02/1982, portadora da cédula de identidade Nº 4076425828 Expedida pelo SSP/RS e CPF Nº 990.258.410-15 residente e domiciliada em Erechim RS sito à Rua Carlos Miranda Nº 82, Apartamento 204, Bairro Fátima – Cep: 99.709-292.

Únicos sócios da empresa **VERSÁTIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, com sede na cidade de Erechim – RS sito à Rodovia BR 153 KM 49 Nº 10 – Bairro Rodovia BR 153 – Cep: 99.706-428, registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob Nire Nº 43207487583 em 09/10/2013 inscrita no CNPJ sob Nº 19.035.645/0001-98 e Filial registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob Nire Nº 43902036659 em 03/03/2020 inscrita no CNPJ sob Nº 19.035.645/0002-79, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social e o fazem como segue:

ALTERAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - A sociedade empresária limitada passará a ter sede administrativa e foro jurídico na cidade de Erechim RS sito à Rodovia RS 135 Nº 605 KM 74, Bairro Santo Antonio – Cep: 99.710-557.

Artigo 2º- A sociedade terá por objeto social as atividades de:

- 2930-1/01 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
- 2930-1/03 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;
- 2930-1/02 Fabricação de carrocerias para ônibus;
- 2829-1/99 Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral (implementos rodoviários);
- 2949-2/01 Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
- 3314-7/18 Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas – ferramenta;
- 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 2539-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 2543-8/00 Fabricação de ferramentas;
- 2599-3/99 Serviços de corte e dobra de metais;
- 2840-2/00 Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;





4520-0/07 Serviços de instalações, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

Artigo 3º - Fica **EXTINTA a FILIAL denominada de Nº 01**, inscrita no CNPJ sob Nº 19.035.645/0002-79 e NIRE Nº 43902036659 com sede em Erechim RS sito à Rodovia RS-135 Nº 605, KM 74, Bairro Santo Antonio, Cep: 99.710-557.

Artigo 4º - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o contrato social e o fazem como segue:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL:

Artigo 1º - A sociedade empresária limitada, gira sob a razão social de: **VERSÁTIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

Artigo 2º - A sociedade empresária limitada, tem sede administrativa e foro jurídico na cidade de Erechim – RS sito à Rodovia RS – 135 Nº 605 KM 74 – Bairro Santo Antonio – Cep: 99.710-557.

2.2 A sociedade pode dentro dos seus objetos sociais, abrir filiais em qualquer parte do território Nacional.

Artigo 3º- A sociedade tem por objeto social as atividades de:

- 2930-1/01** Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
- 2930-1/03** Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;
- 2930-1/02** Fabricação de carrocerias para ônibus;
- 2829-1/99** Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral (implementos rodoviários);
- 2949-2/01** Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
- 3314-7/18** Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas – ferramenta;
- 3321-0/00** Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 2539-0/01** Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 2543-8/00** Fabricação de ferramentas;
- 2599-3/99** Serviços de corte e dobra de metais;
- 2840-2/00** Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios;
- 4520-0/07** Serviços de instalações, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4744-0/01** Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

Artigo 4º- O capital social é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) dividido em 140.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um real), cada uma, já inteiramente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CELSO BEVILACQUA, possui 98.000 cotas de capital no valor de R\$ 98.000,00
MARTA CRISTINA REMOR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Celso Bevilacqua, possui 42.000 cotas de capital no valor de R\$ 42.000,00
TOTAL de 140.000 cotas de capital no valor de R\$ 140.000,00





Artigo 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Artigo 6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Artigo 7º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 8º - A Administração da sociedade é exercida **por todos os sócios, que em conjunto**, se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§1º) Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º) É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§3º) Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 9º - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Artigo 10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Artigo 11º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Artigo 12º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Artigo 13º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Artigo 14º - O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos demais e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias e por escrito.

Artigo 15º - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio e dissolução da sociedade serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham ¾ do capital social.





Artigo 16º - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Artigo 17º - Fica eleito o foro de **ERECHIM – RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Erechim (RS) 15 de Junho 2.020.

CELSO BEVILACQUA
Sócio Administrador

MARTA CRISTINA REMOR
Sócio Administradora





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

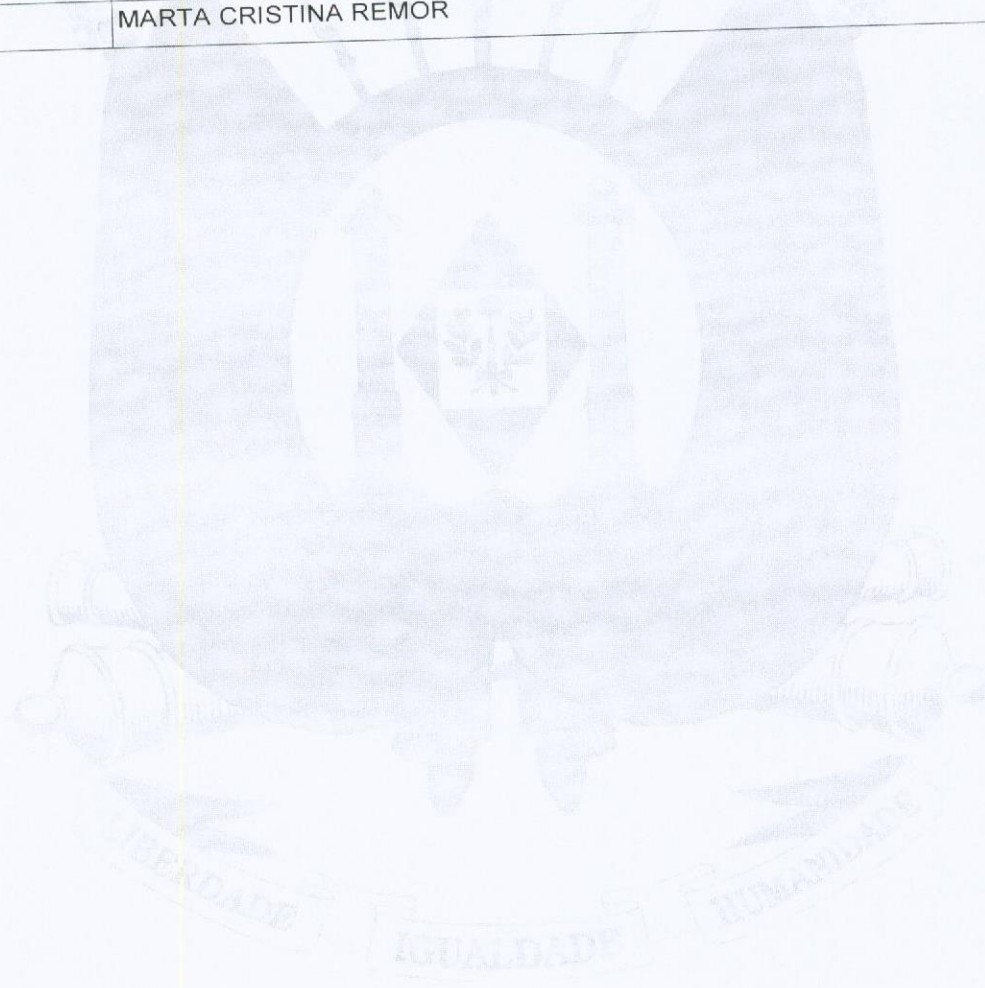
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/570.264-3	RSP2000179567	26/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
514.379.960-00	CELSO BEVILACQUA
990.258.410-15	MARTA CRISTINA REMOR



Handwritten signatures in blue ink.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME, de NIRE 4320748758-3 e protocolado sob o número 20/570.264-3 em 26/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7235461, em 29/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.
 Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
514.379.960-00	CELSO BEVILACQUA
990.258.410-15	MARTA CRISTINA REMOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
514.379.960-00	CELSO BEVILACQUA
990.258.410-15	MARTA CRISTINA REMOR

Porto Alegre, segunda-feira, 29 de junho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 29/06/2020, às 23:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/570.264-3.





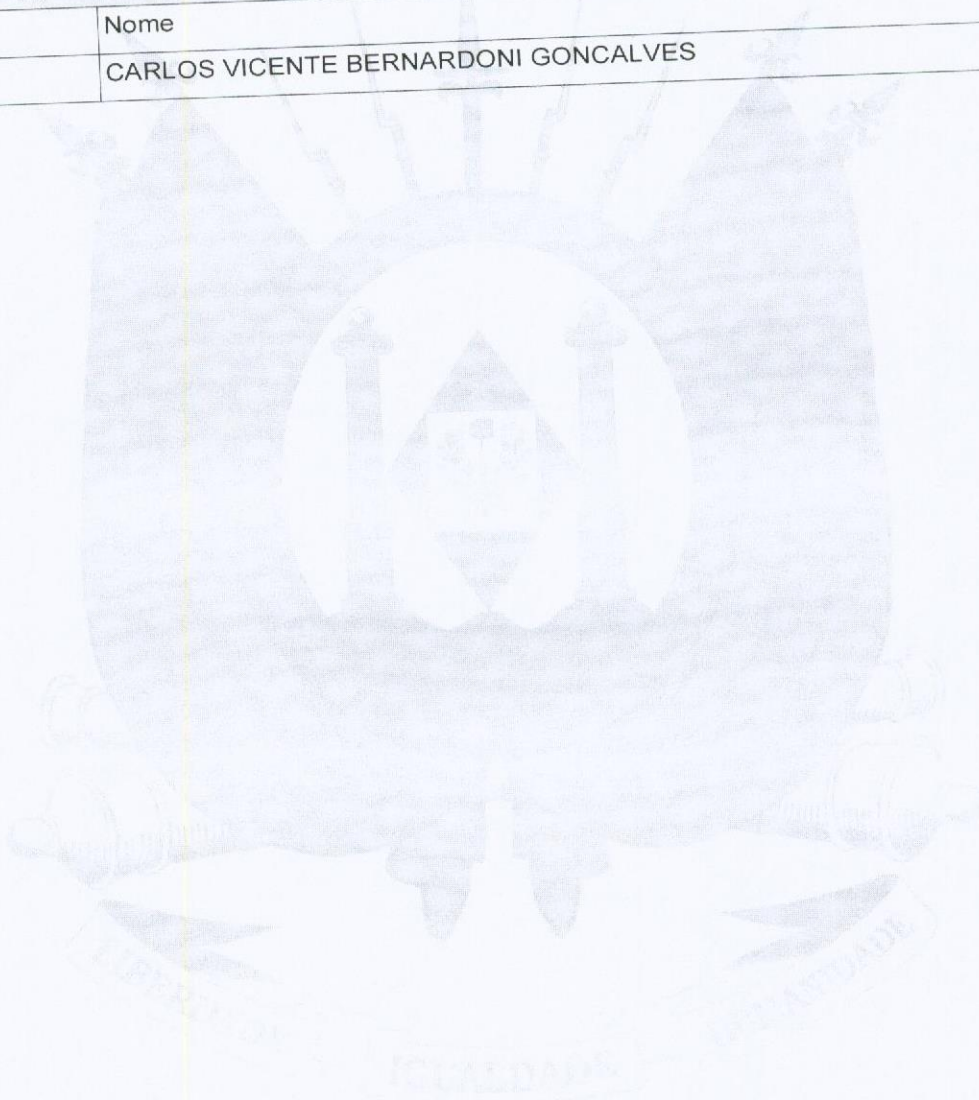
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital







O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



uf





Porto Alegre, segunda-feira, 29 de junho de 2020



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320748758-3	19.035.645/0001-98	09/10/2013	01/10/2013

Endereço Completo:

RODOVIA RS-135 605 KM 74 - BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 99710-557 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

2930-1/01 FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS 2930-1/03 FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS 2930-1/02 FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS 2829-1/99 FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL (IMPLEMENTOS RODOVIARIOS) 2949-2/01 FABRICACAO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 3314-7/18 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA, EXCETO MAQUINAS FERRAMENTA 3321-0/00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 2539-0/01 SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 2543-8/00 FABRICACAO DE FERRAMENTAS 2599-3/99 SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS 2840-2/00 FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS 4520-0/07 SERVICOS DE INSTALACOES, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Capital Social: R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 CENTO E QUARENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
514.379.960-00	CELSE BEVILACQUA	xxxxxxx	R\$ 98.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
990.258.410-15	MARTA CRISTINA REMOR	xxxxxxx	R\$ 42.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/06/2020

Número: 7235461

Ato 002 - ALTERACAO

- Evento(s)
- 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 - 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
 - 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 - 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
 - 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000493918 e visualize a certidão)



21/161.946-9



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

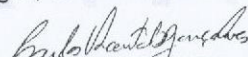
Nome Empresarial: VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 19 de Maio de 2021 08:23


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000493918 e visualize a certidão)



21/161.946-9

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021



A
Prefeitura de Abelardo Luz – SC

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

Para fins de participação no Processo Licitatório em questão, a Empresa **VERSÁTIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA ME**, CNPJ:19.035.645/0001-98, com sede à Rodovia ERS 135 Km 74, nº 605, Bairro Santo Antonio – Erechim-RS, através de seus representantes legais **Sra. MARTA CRISTINA REMOR**, portadora da cédula de identidade nº 4076425828 e inscrito no CPF nº 990.258.410-15, e pelo **Sr. CELSO BEVILACQUA**, portador da cédula de identidade nº 8036630401, inscrito no CPF nº 514.379.960-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Enquadra-se na situação de **MICROEMPRESA**;
- O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/06/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Erechim, 02 de Setembro de 2021.

Marta C. Remor
Versatil Implementos Rodoviários Ltda – ME
CNPJ: 19.035.645/0001-98
Marta Cristina Remor
RG: 4076425828 – SSP/RS
CPF: 990.258.410-15

Versátil Implementos Rodoviários Ltda
CNPJ 19 035 645/0001-98
Fone (54) 3522 8660

Celso Bevilacqua
Versatil Implementos Rodoviários Ltda ME
CNPJ: 19.035.645/0001-98
Celso Bevilacqua
RG: 8036630401 – SSP/RS
CPF: 514.379.960-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2021


PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VERSÁTIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME, CNPJ nº 19.035.645/0001-98, sediada na Rodovia ERS 135 Km 74, nº 605, Bairro Santo Antonio, na cidade de Erechim-RS, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, através de seus representantes legais **Sra. MARTA CRISTINA REMOR** portadora da cédula de identidade nº 4076425828 e inscrito no CPF nº 990.258.410-15, e pelo **Sr. CELSO BEVILACQUA**, portador da cédula de identidade nº 8036630401, inscrito no CPF nº 514.379.960-00, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Processo Licitatório nº 0135/2021, Pregão Presencial nº 099/2021, tipo Menor Preço por Item, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Nº 10.520/2002, e ainda está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Erechim, 02 de Setembro de 2021.


Versatil Implementos Rodoviarios Ltda - ME
CNPJ: 19.035.645/0001-98
Marta Cristina Remor
RG: 4076425828
CPF: 990.258.410-15


Versatil Implementos Rodoviarios Ltda
CNPJ 19 035 645/0001-98
Fone (54) 3522 8660


Versatil Implementos Rodoviarios Ltda ME
CNPJ: 19.035.645/0001-98
Celso Bevilacqua
RG: 8036630401
CPF: 514.379.960-00




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2011597482
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RS
 NOME: **DIULIA DA SILVA**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: **6094384218 SSP**
 DATA NASCIMENTO: **16/08/1990**
 CPF: **022.858.810-37**
 FILIAÇÃO: **JOSE IRINEU MALHEIROS DA SILVA**
TEREZINHA DE FATIMA SILVA
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B E

Nº REGISTRO: **05043387194**
 VALOR DE: **02/07/2025**
 1ª HABILITAÇÃO: **25/09/2010**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CONCORDIA, SC**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Diulia da Silva*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Maria Pereira*
SANTA CATARINA

DATA DE EMISSÃO: **03/08/2020**
80480518403
SC156422760



Handwritten signature

CONFERE COM ORIGINAL
 02/09/21
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50, por sua matriz e filiais, sediada na Rodovia Contorno Leste, BR 116, 5615, Quississana, São José dos Pinhais, CEP: 83.085-058, neste ato representada por seus administradores **ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA**, brasileira, casada, diretora de administração e finanças, inscrita no CPF sob o n.º 076.233.937-31 e no RG: 1.360.752 SSP/ES e **MARCELO MENDONÇA TINTI**, brasileiro, casado, diretor executivo, inscrito no CPF sob o n.º 862.361.217-53 e no RG: n.º 6.912.21 SSP/ES, ambos com domicílio profissional no endereço supracitado.

OUTORGADOS: CARLA ADAIANE MARIANO MACHADO, brasileira, solteira, consultora de vendas, inscrita no CPF sob n.º 070.684.609-50 e RG sob n.º 103785189 SSP/PR; **DIULIA DA SILVA**, brasileira, solteira, vendedora interna, inscrita no CPF sob n.º 022.858.810-37 e RG sob n.º 6094384218; **GLAUCO FERNANDES PADUA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, inscrito no CPF sob n.º 742.774.057-20 e RG sob n.º 498963 SGPC/ES; **JENIFFER JULIANO BATISTA FARIA**, brasileira, casada, coordenadora de vendas, inscrita no CPF sob n.º 051.295.129-28 e RG sob n.º 9.653.391-8 SSP/PR; **JOSÉ MAIKON DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, inscrito no CPF sob n.º 053.039.799-46 e RG sob n.º 4.947.774 SSP/SC; **LUIS GUSTAVO DE SOUZA BOEING**, brasileiro, casado, vendedor externo, inscrito no CPF sob n.º 025.865.629-84 e RG sob n.º 3645367 SSP/SC; **MIRELI FERNANDES BARBOSA**, brasileira, solteira, gerente de venda direta, inscrita no CPF sob n.º 085.646.447-38 e RG sob n.º 1365055 SSP/ES; **ULYSSES MUNHOZ SCHULTZ**, brasileiro, divorciado, gerente de vendas, inscrito no CPF sob n.º 401.133.450-20 e RG sob n.º 9019866236 SSP/RS SSP/MG; **VANDELSON FAVORETO**, brasileiro, casado, gerente de vendas, inscrito no CPF sob n.º 031.744.727-09 e RG 1137980 SSP/ES, ambos com endereço profissional à Rodovia Contorno Leste, BR 116, 5615, Quississana, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.085-058.

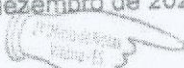
PODERES: poderes extras judiciais, para representar a OUTORGANTE e suas Filiais em processos de licitação editados pela Administração Pública, com poderes para formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestarem-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(S), inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, proposta de preços e documentos de habilitação enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. **Este instrumento terá eficácia a partir do 01/01/2021 a 31/12/2021.**

Digo, São José dos Pinhais/PR, 17 de dezembro de 2020.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, 18 de dezembro de 2020.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Cartório do 2º Ofício de Notas
NO VERSO




Centro do
Ofício de Notas
do Juízo de Vitória

Rua Itália Pereira Motta, 530 - Jardim Cambuí - Vitória/ES - CEP: 25.090-370
Tel: 27 3224-2669 - atendimento@oficinadonotas.com.br - www.oficinadonotas.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA (1x), MARCELO MENDONÇA
TINTI (1x), e dcu-se
Vitória-ES, 17 de dezembro de 2020.

Wagner Rodrigues Nascimento

WAGNER RODRIGUES NASCIMENTO
Escrivente Autorizado NWRN
023135.QCP2004.14202/Cod.MMS
Emot: R\$ 6,00, Enc: R\$ 1,80, TOTAL: R\$ 7,80
Consulte a autenticidade em: www.ijre.jus.br



uf.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."
NIRE 41208376597| CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, as partes abaixo,

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, nº 13130, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, brasileira, casada, contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.233.937-31, ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, e

DIVESA - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Doutor Goulin, 1990, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-280 Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.567.874/0001-97, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203969042, neste ato representada por seus administradores **Alexandre Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14370811PR-ES e do CPF nº 758.979.039-72 e **André Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19133885PR-ES e do CPF nº 836.848.329-87; ambos com domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-265, Maringá-PR, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular,

únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, têm entre si justo e acordado, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço e atividades de estabelecimento filial

Os sócios, por unanimidade, decidem alterar o endereço do estabelecimento filial inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0010-40, NIRE nº 41901954661, que atualmente está registrado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº. 3864, Parolin, CEP: 80.220-001, Curitiba/PR. A referida filial passará a funcionar no endereço:

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA"
NIRE 41208376597| CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50



- **Rua João Parolin, nº. 364, Prado Velho, Curitiba/PR, Cep: 80.220-290.**

1.2 - Os sócios, por unanimidade, decidem ainda alterar as atividades do estabelecimento filial acima descrito, que passará a exercer as seguintes atividades:

Atividade Principal:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividades Secundárias:

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

1.3 - Os administradores da sociedade ficam incumbidos de executar todos os atos necessários para o cumprimento destas deliberações.

1.4 - A relação de estabelecimentos, anexa ao Contrato Social, seguirá com as alterações aqui aprovadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolidação do Contrato Social

Os sócios decidem por unanimidade, ratificar as demais cláusulas do Contrato Social em vigor, e consolidá-lo, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Os sócios, **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, nº 13130, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, brasileira, casada, contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.233.937-31, ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, nº 13130, Bairro Vila Independência,

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."
NIRE 41208376597| CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50



Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, e **DIVESA - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Doutor Goulin, 1990, Bairro Juveve, CEP 80040-280 Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.567.874/0001-97, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203969042, neste ato representada por seus administradores **Alexandre Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1-PR e do CPF nº 758.979.039-72 e **André Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5-PR e do CPF nº 836.848.329-87; ambos com domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-265, Curitiba-PR, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, por unanimidade, decidem constar deste Instrumento, o Contrato Social que rege a sociedade, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª: A sociedade denomina-se **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, e será regida pelo presente Contrato Social, pela legislação das Sociedades Limitadas, disposta na Lei 10.406 de 10/01/2002, e as lacunas e omissões, deverão ser supridas, diretamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas (Lei 6.404.76), disposição contida no § único do Art. 1.053 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui estabelecimento(s) filial(is), que funciona(m) no(s) endereço(s) especificado(s) no **ANEXO I** do presente contrato.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, por resolução dos sócios, abrir filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, fixando-lhes o respectivo capital e atividades a serem exercidas.

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objetos:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50



a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor; 85.99-6-04- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

Parágrafo Único: As filiais exercerão as atividades descritas no **ANEXO I - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FILIAIS** do Contrato Social.

Cláusula 4ª: O prazo de duração da sociedade iniciará em 02/05/2016 e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: A morte, incapacidade, insolvência, falência ou a retirada de qualquer sócio, não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada, e no caso de morte ou incapacidade, e ainda a insolvência ou falência de qualquer sócio, o valor de suas quotas deverá ser calculado com base no último balanço patrimonial levantado e pago a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais iguais, devidamente corrigidas por índice oficial a ser definido entre os sócios, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do evento.

Parágrafo Segundo: No caso de morte, os sócios remanescentes por maioria de votos, poderão admitir na sociedade o herdeiro ou sucessor do sócio falecido.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª: O capital social, totalmente subscrito, é de R\$28.040.455,00 (vinte e oito milhões quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 28.040.455 (vinte e oito milhões quarenta mil quatrocentas e cinquenta e cinco) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

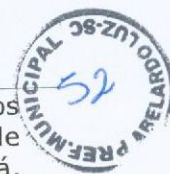
SÓCIOS	Qtde. de quotas	Valor das quotas
VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	17.385.920	R\$17.385.920,00
DIVESA - DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEICULOS LTDA.	10.654.535	R\$10.654.535,00
Total	28.040.455	R\$28.040.455,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Cada quota dará a seu possuidor o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro: Os sócios terão direito de preferência para subscreverem os aumentos de capital da sociedade, na proporção das quotas que possuem.

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."
NIRE 41208376597| CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50



Parágrafo Quarto: As transferências de quotas deverão ser aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, através de deliberação dos sócios. O sócio que desejar alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las aos demais sócios por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas que possuem.

Cláusula 7ª: O capital social, após integralizadas todas as quotas subscritas, poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do contrato social, observando-se o estabelecido na legislação em vigor.

Cláusula 8ª: A sociedade poderá reduzir o capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social, nos seguintes casos:

- a) depois de totalmente integralizado, se houver perdas irreparáveis, e
- b) se excessivo em relação ao objeto da sociedade, a redução será efetuada, observando-se o contido no artigo 1.083 e artigo 1.084 e parágrafos, da Lei 10.406 de 10/01/2002 - (Código Civil).

CAPÍTULO III - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas pelos administradores da sociedade, ou por sócio(s), nos casos previstos no art. 1073, Incisos I, sendo dispensadas tais convocações, quando todos os sócios comparecerem. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro: A realização de Reunião dos Sócios é dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberarem sobre as contas dos administradores, sobre o Balanço Patrimonial e as demonstrações de resultados do exercício social encerrado, e designarão os administradores, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão ser representados em suas Reuniões, por um sócio ou por um advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o Instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata de reunião de sócios.

Parágrafo Quarto: As deliberações da sociedade serão aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social, em reunião de sócios, quando a matéria decidida consista em ou verse sobre:

- a) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou autofalência da Companhia;
- b) obtenção de empréstimos, financiamentos ou assunção de dívidas pela Sociedade, inclusive com a concessão de qualquer garantia (real ou fidejussória), desde que vinculadas ao objeto social da empresa;

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50



- c) nomeação e destituição de administradores sócios ou não sócios da Sociedade estabelecendo mandato de vigência e suas remunerações;
- d) nomeação de procuradores para sociedade, sendo a deliberação dispensada estritamente para a nomeação de procuradores com poderes da cláusula "ad judicium" e com poderes limitados para participação em certames licitatórios;
- e) aprovar a contratação com Partes Relacionadas, desde que em condições iguais ou inferiores ao Mercado;
- f) escolha e destituição dos auditores independentes.

Parágrafo Quinto: Será necessária, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, em seu artigo 1.071, incisos V e VI, a manifestação presente e afirmativa de votos de Sócios Quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para ser considerada válida e efetiva a aprovação das seguintes matérias:

- a) subscrição para aumento do capital social da Companhia mediante emissão de novas Quotas;
- b) aumento do capital social da Companhia sem emissão de novas quotas;
- c) transformação da Companhia em qualquer outro tipo societário;
- d) aprovação das contas dos Administradores da Sociedade e das demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- e) destinação do resultado do exercício e definição da política de pagamento de dividendos, inclusive intermediários, bem como juros sobre o capital próprio pela Sociedade;
- f) alterações no Contrato Social ou no Acordo de Quotistas; e
- g) incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação da Sociedade, sendo que em caso de liquidação, eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas, bem como aprovação da cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- h) abertura de filiais e estabelecimentos operacionais.

Parágrafo Sexto: É vedado a qualquer dos sócios a prestação de garantia, fiança ou aval em nome da sociedade, nos negócios estranhos ao objeto social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª: A administração da sociedade será exercida por duas ou mais pessoas, designadas no Contrato Social ou em ato apartado. Os administradores, que poderão ser sócios e terceiros não sócios, serão eleitos e destituídos a qualquer tempo, através de deliberação expressa dos sócios, e exercerão suas funções, sempre em conjunto de dois, e terão todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, respeitadas as demais Cláusulas do Contrato Social e legislação pertinente, em vigor.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para eleger os administradores não sócios dependerão de aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 50% (cinquenta por cento) do capital social mais uma quota após a integralização.

Parágrafo Segundo: Os administradores da sociedade terão um mandato de 02 (dois) anos, com término do atual mandato previsto para 31 de dezembro de 2021,

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597| CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

permanecendo os membros em seus cargos até a eleição de novos membros para substituí-los.



Parágrafo Terceiro: Os administradores da sociedade são: **a) Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82; **b) Marcelo Mendonça Tinti**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 691.221 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 862.361.217-53; **c) Eugenio Ramiro da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da carteira de Identidade nº 845020 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 998.183.377-00 e **d) Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, brasileira, casada, contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.233.937-31. Observando o disposto no *caput* do artigo 72, da Lei 10.406/2002, os administradores indicam, para atos inerentes à sociedade, terem domicílio na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, local onde passam a exercer, de forma regular, suas atividades profissionais relacionadas à sociedade.

Parágrafo Quarto: Os administradores da sociedade não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do Código Civil).

Parágrafo Quinto: Os administradores poderão receber um "pró-labore" mensal, a ser determinado pelos sócios.

Parágrafo Sexto: A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e o prazo de duração que não poderá exceder o período de 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. Os procuradores representarão a sociedade, sempre em conjunto com um administrador ou de um outro procurador.

Parágrafo Sétimo: Em exceção ao disposto no parágrafo anterior, a sociedade poderá nomear procuradores com poderes específicos da cláusula "ad judicium" e para participação em certames licitatórios, bem como prepostos e representantes legais especificamente para atuação com estas mesmas finalidades, com poderes para atuar em conjunto ou isoladamente, em processos judiciais ou administrativos até o efetivo encerramento da demanda, bem como em certames licitatórios até sua conclusão, definida pela devida adjudicação do vencedor, ou revogação do mandato, em todos os casos podendo substabelecer quando autorizados pelo instrumento de nomeação.

Cláusula 11ª: O Conselho de Administração será composto de 05 (cinco) membros efetivos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos sócios, sendo 03 (três) membros indicados pela quotista VD Comércio de Veículos Ltda. e 02 (dois) membros indicados pela quotista DIVESA - Distribuidora Curitibana de Veículos Ltda, podendo funcionar de forma regular com a eleição de no mínimo 03 (três) membros,

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597| CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

permanecendo vagas as cadeiras enquanto for este o interesse dos sócios, sendo que o mandato será de 2 (dois) anos, permitidas as reeleições, estendendo-se os mandatos até a investidura de novos membros para substituição, cabendo aos sócios, por decisão da maioria, definir pela destituição de Conselheiro a qualquer momento.



Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração terá um presidente, eleito pelos sócios.

Parágrafo Segundo: O presidente do Conselho de Administração, nos seus impedimentos ocasionais ou faltas, será substituído por qualquer outro Conselheiro.

Cláusula 12ª: O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente até 12 (doze) vezes por ano e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros e nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, quando este for criado. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, por meio de carta, fax, por correio eletrônico, ou telegrama. O prazo de notificação previsto neste dispositivo poderá ser reduzido ou dispensado, desde que todos os membros do Conselho de Administração compareçam à reunião.

Parágrafo Primeiro: As reuniões do Conselho de Administração se instalam e podem deliberar com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, respeitando os quóruns definidos na Cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto. As decisões do Conselho devem constar de ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração terá um Presidente com direito a voto. As decisões do conselho de administração serão tomadas pelos membros do conselho de administração, respeitando os quóruns definidos na Cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto. O conselho de administração da Companhia poderá ter um regimento interno sobre suas regras de funcionamento, desde que mantida a estrutura de órgão colegiado, podendo inclusive criar Comitês no âmbito de sua gestão.

Cláusula 13ª: O Conselho de Administração terá função deliberativa, sendo competente para:

- a) orientar os Administradores e supervisionar as atividades da sociedade;
- b) autorizar os Administradores a renunciar a direitos e transigir, alienar, hipotecar, apenhar ou de qualquer forma onerar os bens do ativo permanente da companhia;
- c) avocar, a qualquer tempo, o exame de atividades específicas da companhia, em qualquer setor e sobre elas expedir normas ou instruções a serem observadas pela diretoria;
- d) fixar a remuneração, as atribuições e estabelecer os respectivos limites de competência e de decisões dos Administradores;
- e) aprovação e revisão do plano de negócios anual, do orçamento anual e do plano estratégico de longo prazo da sociedade;
- f) a aquisição e a alienação de ativos permanentes, incluindo novos investimentos em atividades já exercidas pela empresa;
- g) aprovação (ou ratificação se não tiver havido aprovação prévia) de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Sociedade e as Partes Relacionadas;

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50



- h) aprovação da política de distribuição de dividendos da companhia que deverá passar a integrar este Contrato Social mediante alteração contratual;
- i) autorizar a prestação de garantias, fianças ou avais de quaisquer espécies.

Parágrafo Único: As competências delegadas ao Conselho de Administração não anulam a atuação dos sócios, sendo soberanas as determinações deliberadas pelos sócios na forma do Contrato Social. Ficando estabelecido que os quóruns de aprovação do Conselho considerando as matérias a serem aprovadas seguirem aqueles previstos na cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto.

Cláusula 14ª: Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) prover no sentido de que, na administração da companhia, sejam cumpridas as leis, o Contrato Social e as deliberações do Conselho de Administração.

Cláusula 15ª: Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho, este deverá funcionar com os demais, desde que respeitado o quórum mínimo previsto.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 16ª: O exercício social terá início no dia 01º (primeiro) de janeiro e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17ª: No caso de liquidação ou dissolução da sociedade os sócios deverão nomear um ou mais liquidantes para atuarem no período de liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª: A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 19ª: Toda e qualquer alteração deste contrato somente terá validade após a assinatura de seus sócios, representando no mínimo, 3/4 (três quartos) do Capital Social.

Cláusula 20ª – Foro: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em via única, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba -PR, 22 de julho de 2021.



Documento assinado digitalmente por **Ríquel Chieppe** e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, em nome de **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** e, **Alexandre Zacarias Frare** e **André Zacarias Frare**, em nome de **DIVESA - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

uf.

PM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597| CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50




ANEXO I

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FILIAIS

NIRE	CNPJ	Atividades	Endereço	Capital Social
4290112 1511	24.706.36 4/0003- 11	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia BR101, Km 43, s/nº, Galpão Nº 10, Bairro Nova Brasília, Joinville-SC, CEP 89.213-125.	R\$10.000,00
4190164 2723	24.706.36 4/0004- 00	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Estrada da Ribeira BR-476, 400, Atuba, Curitiba/PR, CEP: 82.860-000.	
4190164 4262	24.706.36 4/0002- 30	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;	Av. Souza Naves, 555, bairro Chapada, Ponta Grossa-PR, CEP 84.062-000.	

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."


NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

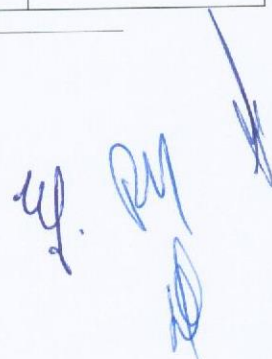
		45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor		
4190165 4845	24.706.36 4/0005- 83	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rua Camboja, s/n, parte 1, Vila Esperança, Telêmaco Borba - PR, CEP 84.272- 080	
4290118 0411	24.706.36 4/0007- 45	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia 282, KM 512, S/N, Loja 01, Linha São Paulo, Xanxere-SC, CEP: 89.820-000.	R\$10.000,00



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."


NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

4290118 0429	24.706.36 4/0008- 26	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia PR 151, S/N, Loja Samambaia Cunha, <u>Fazenda Samambaia</u> , Jaguariaíva/PR, CEP: 84.200-000	 R\$10.000,00
4290118 0402	24.706.36 4/0006- 64	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia BR 153, s/n, KM 101, <u>sala 02</u> , Vila Jacob Biezus, Concordia/S C, CEP: 89.712-270	R\$10.000,00
3592004 6401	24.706.36 4/0009- 07	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de	Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Campo de Experiência, Registro/SP, CEP: 11.900-000	

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597| CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

4190195 4661	24.706.36 4/0010- 40	transporte não especificados anteriormente, sem condutor. 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.	Rua João Parolin, nº. 364, Prado Velho, Curitiba/P R, Cep: 80.220-290.	
Capital Social Total.....				R\$28.040.455,00

Curitiba - PR, 22 de julho de 2021.

Documento assinado digitalmente por **Ríquel Chieppe** e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, em nome de **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** e, **Alexandre Zacarias Frare** e **André Zacarias Frare**, em nome de **DIVESA - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

ey. pu

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07623393731	ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA
75897903972	ALEXANDRE ZACARIAS FRARE
83684832987	ANDRE ZACARIAS FRARE
89620020782	RIGUEL CHIEPPE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 09:25 SOB N° 20214831329.
PROTOCOLO: 214831329 DE 27/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105435340. CNPJ DA SEDE: 24706364000150.
NIRE: 41208376597. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Mercedes-Benz

Savana
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz- SC

Pregão presencial nº 099/2021

O signatário da presente, em nome da Proponente Savana Comercio de Veículos LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Xanxerê, 02 de Setembro de 2021

Diulia da Silva

Diulia da Silva
CPF: 022.858.810-37

24 706 364 / 0007 - 45
I.E. 258.548.835
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
R. DR. 282, S/Nº BARRIO LINHA SÃO PAULO, KM 512
INTERIOR - CEP 88 820-000
XANXERÊ - SC

[Handwritten signatures]

Savana
Uma empresa do Grupo Águia Branca

Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Savana Comércio de Veículos Ltda.
Rod. BR 153 Km 101
Concórdia - SC
Cep 89712 270
[49] 3442-5253
www.savanaveiculos.com.br

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES:



A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, Pregão Presencial n. 099/20201

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório em evidência, instaurado por esse Município de Abelardo Luz- SC, Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xanxerê, 02 de Setembro de 2021

Diulia da Silva

Diulia da Silva

CPF: 022.858.810-37

24 706 364 / 0007 - 45
I.E. 258.548.835
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
R00 BR-282, SIM*BAIRRO LINHA SÃO PAULO, KM.512
INTERIOR - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

uf. M. J.
L



Mercedes-Benz

Savana
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz Pregão Presencial n. 099/2021

O signatário da presente, em nome da proponente Savana Comercio de Veiculos Ltda ,
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos impeditivos de contratar
com a Administração Pública, de acordo com o disposto no art. 97 da Lei Federal
8.666/93

Xanxerê, 02 de Setembro de 2021

Diulia da Silva

Diulia da Silva
RG: 6094384218

24 706 364 / 0007 - 45
I.E. 258.548.835
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
ROD. BR-282, S/Nº BAIRRO LINHA SÃO PAULO, KM 512
INTERIOR - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Savana

Uma empresa do Grupo Águia Branca



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Savana Comércio de Veículos Ltda.
Rod. BR 153 Km 101
Concórdia - SC
Cep 89712 270
[49] 3442-5253
www.savanaveiculos.com.br



RAZÃO SOCIAL: CAROLINE DE MEDEIROS
CNPJ: 21.265.369/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÕES

CAROLINE DE MEDEIROS inscrita no CNPJ nº 21.265.369/0001-04, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) CAROLINE DE MEDEIROS portador (a) da Carteira de Identidade nº.6079588/SSP, CPF nº. 087.889.809-36, DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;

d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Pescaria Brava/SC, 01 de Setembro de 2021.

Assinatura de Notas
Capivari de Baixo

Caroline de medeiros

CAROLINE DE MEDEIROS
ADMINISTRADOR
CPF: 087.889.809-36
IDENTIDADE: 6079588/SSP

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

TELEFONES:(48)3644-6312

RODOVIA BR 101 KM 324 –BAIRRO ESTIVA–PESCARIA BRAVA /SC
e-mail:castroimplementos@gmail.com



RAZÃO SOCIAL: CAROLINE DE MEDEIROS
CNPJ: 21.265.369/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021
ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: CAROLINE DE MEDEIROS
Endereço: RODOVIA BR 101 KM 324, ESTIVA
CEP: 88798-000
Cidade/Estado: PESCARIA BRAVA/ SC
CNPJ: 21.265.369/0001-04

À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) **ROGÉRIO BISSONI DE SOUZA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1688412-4 e do CPF nº 560.616.689-53, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **CAROLINE DE MEDEIROS**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pescaria Brava/SC, 01 de Setembro de 2021.

*Tabellionato de Notas
Capivari de Baixo*

Caroline de medeiros

CAROLINE DE MEDEIROS
ADMINISTRADOR
CPF: 087.889.809-36
IDENTIDADE: 6079588/SSP

TELEFONES:(48)3644-6312
RODOVIA BR 101 KM 324 –BAIRRO ESTIVA–PESCARIA BRAVA /SC
e-mail:castroimplementos@gmail.com

[Handwritten signatures and marks]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2162243921

ROGERIO BISSONI DE SOUZA

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSORAE
1688412 SSP SC

CPT 560.616.689-53 DATA NASCIMENTO 11/08/1965

FILIAÇÃO
AVELAR CORREA DE SOUZA
IRENE BISSONI DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AB

Nº REGISTRO 01683929130 VALIDADE 13/09/2025 HABILITACAO 08/11/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TUBARÃO, SC DATA DE EMISSAO 22/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira
05889495538
SC158321472

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2162243921

CONFERE COM ORIGINAL
02/09/21
mf.
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

mf.
mf.
mf.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1651329433

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1651329433

Nome: CAROLINE DE MEDEIROS

Doc. Identidade / Org. Emissora: 6079568 SSP SC

CPF: 087.889.809-36 DATA NASCIMENTO: 11/04/1994

Filiação: ANTONIO DE MEDEIROS
 VANIA TEREZINHA DE MEDEIROS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05586868829 VALIDADE: 26/04/2022 HABILITACAO: 18/09/2012

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Caroline de Medeiros*

LOCAL: LAGUNA, SC DATA DE EMISSAO: 10/05/2018

Assinatura do Emissor: Vanderlei G. Rosa Diretor de DENATRAN

40815014673
 SC134912950

SANTA CATARINA
 DENATRAN - GOVERNADOR



Estado de Santa Catarina
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAPIVARI DE BAIXO
 Município e Comarca de Capivari de Baixo
 LUDGERO NANDI ALANO - Tabelião
 Avenida Gal. Mendonça Lima, 612, Centro, Capivari de Baixo - SC, 88745-000 - (48)
 3623-1448 - tabellionato@tabcapivaridebaixo.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GFX26111-C4HD) = R\$ 2,92 | Total = R\$ 6,94 | Recibo Nº: 265681
 Selo Digital de Fiscalização GFX26111-C4HD

BIANCA RODRIGUES GAIDZINSKI - Escrevente
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Capivari de Baixo - 01 de setembro de 2021



[Handwritten signatures and marks]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) CAROLINE DE MEDEIROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ANTONIO DE MEDEIROS	(mãe) VANIA TEREZINHA DE MEDEIROS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1994	IDENTIDADE número 6.079.588	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		CPF (número) 08788980936	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA GERAL SERTAO DA ESTIVA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ESTIVA	CEP 88798000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PESCARIA BRAVA		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO D80	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL CAROLINE DE MEDEIROS		NÚMERO S/N	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA BR 101 KM 324		CEP 88798000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ESTIVA	UF SC	PAIS BRASIL
MUNICÍPIO PESCARIA BRAVA		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) jfbasculantes@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2930101 Atividades Secundárias 4520001 4530703 xxxxxxx xxxxxxx xxxxxxx	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE CARROÇERIAS BASCULANTES (METÁLICAS) PARA CAMINHÕES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROÇARIAS, CARROÇERIAS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS (INCLUSIVE MADEIRAS)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ xxxxxxxx	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DATA DA ASSINATURA 15/10/2014 <i>Caroline de Medeiros</i>			
DATA DA ASSINATURA 21/10/14		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Caroline de Medeiros</i>	
PARA EFEITO DE REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> 21/10/14		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICOU O REGISTRO EM 21/10/2014 SOB Nº 42104393968 Protocolo: 14/774169-6, DE 20/10/2014 <i>[Assinatura]</i> CAROLINE DE MEDEIROS BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETARIO GERAL	
Requerimento Eletrônico: 8140000263490			



[Handwritten signatures and initials]

Isado de
Analisador Reg. Matr. 150
Publicações 088 416-9
Matr. 150
Tubarão
[Assinatura]
21/10/14

Estado de Santa Catarina
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAPIVARI DE BAIXO
Município e Comarca de Capivari de Baixo
LUDGERO NANDI ALANO - Tabelião
Avenida Gal. Mendonça Lima, 612, Centro, Capivari de Baixo - SC, 88746-000 - (48)
3623-1448 - tabelionato@tabcapivari.debaixo.com.br
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.



Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GFX26116-CJSS) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 / Recibo Nº: 265881
Selo Digital de Fiscalização GFX26116-CJSS
BIANCA RODRIGUES GAIDZINSKI - Escrevente
Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.us.br/>
Capivari de Baixo - 01 de setembro de 2021



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CAROLINE DE MEDEIROS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaY0Y4KESsnLvlVZzB-gwXchave2=Uj8cwwsphi_-ckGj5CvulRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08788980936-CAROLINE DE MEDEIROS

CAROLINE DE MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/04/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 087.889.809-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.079.588, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA GERAL SERTAO DA ESTIVA, S/N, ESTIVA, PESCARIA BRAVA, SC, CEP 88798000, BRASIL titular da empresa CAROLINE DE MEDEIROS, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104393968, com sede Rodovia Br 101 Km 324, S/N, Estiva Pescaria Brava, SC, CEP 88798000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.265.369/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTES (METÁLICAS) PARA CAMINHÕES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROÇARIAS, CARROCERIAS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS (INCLUSIVE MADEIRAS), SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO EM CHAPAS METALICAS, SERVIÇOS DE SOLDA, TORNEARIA E USINAGEM.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 2930-1/01 - fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 2599-3/02 - serviço de corte e dobra de metais.
- 2599-3/99 - fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PESCARIA BRAVA - SC, 9 de novembro de 2020.

Caroline de medeiros
CAROLINE DE MEDEIROS

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Capivari de Baixo
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAPIVARI DE BAIXO
LUDGERO NANDI ALANO - Tabelião
Avenida Gal. Mendonça Lima, 612, Centro, Capivari de Baixo - SC, 88746-000 - (48) 3623-1448 - tabellonato@tabcapvaridebaixo.com.br

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
CAROLINE DE MEDEIROS (GFX26107-WEAZ) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 266680.

BRUNCA RODRIGUES GAJZINSKI - Ecrevente
Confirme os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dod fé, Capivari de Baixo - 01 de setembro de 2021

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20202682048 Protocolo 202682048 de 09/11/2020 NIRE 42104393968

Nome da empresa CAROLINE DE MEDEIROS EPP

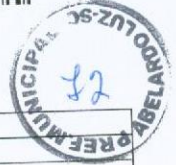
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 351511482052082

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/11/2020





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CAROLINE DE MEDEIROS EPP
PROTOCOLO	202682048 - 09/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 4210439368
CNPJ 21.265.369/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2020
SOB N: 20202682048

CAROLINE DE MEDEIROS:08788980936
Assinado de forma digital por CAROLINE DE MEDEIROS:08788980936
Dados: 2021.09.01 12:23:48 -03'00'

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08788980936 - CAROLINE DE MEDEIROS

[Handwritten signatures in blue ink]



[Handwritten signature in blue ink]

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CAROLINE DE MEDEIROS



CAROLINE DE MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/04/1994, SOLTEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 087.889.809-36, CARTEIRA IDENTIDADE nº 6.079.588, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA GERAL SERTAO DA ESTIVA, S/N, ESTIVA, PESCARIA BRAVA, SC, CEP 88798000, BRASIL titular da empresa CAROLINE DE MEDEIROS, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104393968, com sede Rodovia Br 101 Km 324, S/N, Estiva Pescaria Brava, SC, CEP 88798000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.265.369/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS E SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM CHAPAS METALICAS; MONTAGEM E MANUTENCAO DE ESTRUTURA METALICA PERMANENTE;FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS;FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;MONTAGEM DE CALDEIRAS A VAPOR;MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS;OBRAS DE ALVENARIA;SERVIÇOS DE CHAPISCO E REBOCO, COLOCACAO DE TELHADOS, COBERTURAS, CONSTRUCAO DE COBERTURAS, COLOCACAO E INSTALACAO DE CALHAS;PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS;SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACOES HIDRAULICAS;INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO;REVESTIMENTO DE TUBULACAO, ACABAMENTO EM CANALETAS E PINTURAS;MONTAGEM E FABRICACAO DE TUBOS DE FERRO E AÇO;FABRICACAO DE PECAS E ACESSORIOS PARA CALDEIRAS;FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA;FABRICAÇÃO DE CAIXA, CANALETA E REVESTIMENTO DE METAL PARA A CONSTRUCAO CIVIL;CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA;MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO;INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES,RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS;CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;FABRICACAO DE CARROCERIAS BASCULANTE (METALICAS), PLATAFORMA FIXA, PLATAFORMA AUTO SOCORRO, CARROCERIA ABERTA, POLIGUINDASTES, MUNCK E CAÇAMBA BASCULANTE PARA CAMINHOS;COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS;SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REFORMA DE CARROCERIAS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS (INCLUSIVE MADEIRAS);SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS E SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM CHAPAS METALICAS;SERVIÇOS DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-t155ant17ydgj2j0&chave2=0g85wswpn_-ck0j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08788980936-CAROLINE DE MEDEIROS

Caroline
uf.
[Signature]
[Signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219665729 Protocolo 219665729 de 18/02/2021 NIRE 42104393968
Nome da empresa CAROLINE DE MEDEIROS EPP
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 254622003593582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2021



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CAROLINE DE MEDEIROS



ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 2599-3/02 - serviço de corte e dobra de metais;
- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 7112-0/00 - serviços de engenharia;
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
- 2439-3/00 - produção de outros tubos de ferro e aço;
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 3311-2/00 - manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- 2930-1/01 - fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
- 2599-3/99 - fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais;
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda;
- 2522-5/00 - fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos;
- 2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal;
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina digitalmente o presente instrumento.

PESCARIA BRAVA -SC, 15 de Fevereiro de 2021.

Caroline de Medeiros
CAROLINE DE MEDEIROS

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Capivari de Baixo
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAPIVARI DE BAIXO
LUDGERO NANDI ALANO - Tabelião
Avenida Gal. Mendonça Lima, 512, Centro, Capivari de Baixo - SC, 88746-000 - (48)
3623-1448 - tabelionato@tabcapivaridebaixo.com.br

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
CAROLINE DE MEDEIROS (GFX26106-WJ3F) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 266680.

BIANCA RODRIGUES GARDZINSKI - Escrevente
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>
Dou fe, Capivari de Baixo - 01 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/02/2021

Arquivamento 20219665729 Protocolo 219665729 de 18/02/2021 NIRE 42104393968

Nome da empresa CAROLINE DE MEDEIROS EPP

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 254622003593582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

18/02/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219665729

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CAROLINE DE MEDEIROS EPP
PROTOCOLO	219665729 - 18/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104393968
CNPJ 21.265.369/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021
SOB N: 20219665729



CAROLINE DE
MEDEIROS:0878
8980936

Assinado de forma digital
por CAROLINE DE
MEDEIROS:08788980936
Dados: 2021.09.01 12:26:25
-03'00'

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08788980936 - CAROLINE DE MEDEIROS

[Handwritten signatures in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/02/2021
Arquivamento 20219665729 Protocolo 219665729 de 18/02/2021 NIRE 42104393968
Nome da empresa CAROLINE DE MEDEIROS EPP
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 254622003593582
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021 por Biasco Borges Barcellos - Secretario-geral

18/02/2021

[Handwritten signature in blue ink]

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

O Empresário CAROLINE DE MEDEIROS registrado na Junta Comercial em 21/10/2014, NIRE: 42104393968, CNPJ: 21265369000104, estabelecido na(o) RODOVIA BR 101 KM 324, S/N, ESTIVA, PESCARIA BRAVA, SC, CEP 88798000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PESCARIA BRAVA/SC, 25 de janeiro de 2018.

Caroline de Medeiros
CAROLINE DE MEDEIROS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM *31/01/18*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Escritório Regional de Tubarão

José Gonçalves de Souza
Matr. 172006-6-01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2018 SOB Nº: 20189843730
Protocolo: 18/984373-0, DE 29/01/2018

Empresa: 42 1 0439396 8
CAROLINE DE MEDEIROS

Henry Goy Petry Neto
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Estado de Santa Catarina
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAPIVARI DE BAIXO

Município e Comarca de Capivari de Baixo
LUDGERO NANDI ALANO - Tabelião
Avenida Gal. Mendonça Lima, 612, Centro, Capivari de Baixo - SC, 88746-000 - (48)
3623-1448 - tabelionato@tabcapivaridebaixo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GFX26113-335R) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Rápido Nº: 266681
Selo Digital de Fiscalização GFX26113-335R

Bianca Rodrigues Gaidzinski
BIANCA RODRIGUES GAIDZINSKI - Escrevente
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Capivari de Baixo - 01 de setembro de 2021

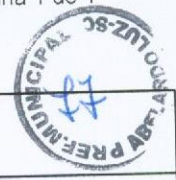


Requerimento: 8180000079180



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial CAROLINE DE MEDEIROS EPP Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0439396-8	CNPJ 21.265.369/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/10/2014	Data de Início de Atividade 21/10/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 101 KM 324, S/N, ESTIVA, PESCARIA BRAVA, SC, 88.798-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS E SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS; MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PERMANENTE; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM DE CALDEIRAS A VAPOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CHAPISCO E REBOCO, COLOCAÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; REVESTIMENTO DE TUBULAÇÃO, ACABAMENTO EM CANALETAS E PINTURAS, MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE TUBOS DE FERRO E AÇO; FABRICAÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA CALDEIRAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA; FABRICAÇÃO DE CAIXA, CANALETA E REVESTIMENTO DE METAL PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS BASCULANTE (METÁLICAS), PLATAFORMA FIXA, PLATAFORMA AUTO SOCORRO, CARROCERIA ABERTA, POLIGUINDASTES, MUNCK E CAÇAMBA BASCULANTE PARA CAMINHÕES; COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROCERIAS PARA CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS (INCLUSIVE MADEIRAS); SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS E SERVIÇO DE PERFURAÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS, SERVIÇOS DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 18/02/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CAROLINE DE MEDEIROS Identidade: 6.079.588, SSP/SC Estado Civil: SOLTEIRO		CPF: 087.889.809-36 Regime de Bens: Não Informado	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 16 de julho de 2021

Blasco Borges Barcellos

Eu,
 Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

Blasco Borges Barcellos

Documento Assinado Digitalmente 16/07/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



RAZÃO SOCIAL: CAROLINE DE MEDEIROS
CNPJ: 21.265.369/0001-04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CAROLINE DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 21.265.369/0001-04, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) CAROLINE DE MEDEIROS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6079588/SSP e o CPF nº 087.889.809-36, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

CASTRO

Pescaria Brava/SC, 01 de Setembro de 2021.

Tabellionato de Notas
Capivari de Baixo

Caroline de medeiros

CAROLINE DE MEDEIROS
ADMINISTRADOR
CPF: 087.889.809-36
IDENTIDADE: 6079588/SSP

uf.
PM
[Signature]
[Signature]